

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2019

MARÇO/2020



ÍNDICE

I- INTROI	OUÇÃO	•••••	•••••	•••••	04
II- QUAD	DRO DEMOSTI	RATIVO DO Q	UANTITATIVO	DE TRABALH	OS DE
AUDITOR	RIA INTERNA	, CONFORME	O PAINT,	REALIZADOS,	NÃO
CONCLUÍ	DOS E NÃO RE	ALIZADOS	•••••	•••••	6
III- AÇÕE	ES DE AUDITOR	RIA REALIZADA	S SEM PREVISA	ÃO NO PAINT/201	19 15
IV- QUAD	DRO DEMONST	RATIVO DO QU	J ANTITATIVO	DE RECOMEND	AÇÕES
EMITIDAS	S E IMPLE	MENTADAS N	O EXERCÍCIO	O, BEM COM	io as
FINALIZA	ADAS PELA ASS	SUNÇÃO DE RIS	COS PELA GES	STÃO, AS VINCE	NDAS E
AS NÃO	IMPLEMENT	ADAS COM	PRAZO EXPIR	RADO NA DAT	ΓA DE
ELABORA	AÇÃO DO RAIN	Γ	•••••	•••••	15
CGU 2. DETI CONTAS I	ERMINAÇÕES DA UNIÃO - TC	E RECOMENDA	ÇÕES ORIUNI	RIA GERAL DA U DAS DO TRIBUN TERNA DA UFGD	15 NAL DE 16
V- DESCR	RIÇÃO DOS FA	TOS RELEVANT	ES QUE IMPA	CTARAM POSITI	IVA OU
NEGATIV	AMENTE NOS	RECURSOS E	NA ORGANIZA	AÇÃO DA UNIDA	DE DE
AUDITOR	RIA INTERNA E	NA REALIZAÇÃ	O DAS AUDITO	ORIAS	18
VI – Q	QUADRO DEM	IONSTRATIVO	DAS AÇÕES	S DE CAPACI	TAÇÃO
		-		TIVO DE AUDI	
CAPACIT	ADOS, CARGA	HORÁRIA E TEI	MAS	•••••	20
VII – AN	ÁLISE CONSO	LIDADA ACERO	CA DO NÍVEL	DE MATURAÇÃ	O DOS
PROCESS	OS DE GOVE	RNANÇA, DE	GERENCIAME	NTO DE RISCO	E DE
CONTROL	LES INTERNOS	S DO ÓRGÃO	OU DA ENTID	OADE, COM BAS	SE NOS
TRABALE	HOS REALIZAD	OS			21





I- INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna – AUDIN é órgão da Universidade Federal da Grande

Dourados - UFGD que visa a avaliar de forma independente as operações contábeis,

financeiras e administrativas executadas pelos diversos órgãos da universidade, mediante a

confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou

legal.

No organograma da universidade a AUDIN está vinculada ao Conselho

Universitário – COUNI/UFGD¹, no entanto, também com fundamento legal, esta se subordina

técnica e normativamente à Controladoria-Geral da União – CGU², órgão central e diretivo do

Sistema de Controle Interno do Governo Federal.

Ao longo do exercício de 2019, a Auditoria Interna pautou sua atuação nas

ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, tanto nos trabalhos de auditoria

realizados como no acompanhamento da implementação das recomendações da CGU e das

determinações do TCU.

No exercício de 2019 a equipe da AUDIN adotava a seguinte composição³:

Servidora: DANIELY GUSKUMA FRANCO;

Cargo: Auditora

Função: Chefe da Auditoria Interna

Formação: Ciências Jurídicas

Servidor: ANDREAS DE ALMEIDA MOURA

Cargo: Auditor

Formação: Ciências Jurídicas

Especialização: Direito Administrativo

Período: a partir de 18/12/2019

Servidora: DEBORA MARTINS MORETI REIS

Cargo: Assistente em Administração

¹ Art. 5º do Regimento Interno da AUDIN/UFGD (Resolução COUNI nº 199/13).

² Decreto nº 3.591/2000; art. 3º do Regimento da Auditoria Interna da UFGD.

³ Em dezembro de 2019 a composição da equipe da auditoria interna foi alterada, houve a remoção dos

servidores Dionatan e Edvaldo e lotação dos servidores Andreas e Michel.

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD **audin@ufgd.edu.br audin@ufgd.edu.br**

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) - Vila Progresso - CEP 79.825-070 - Dourados - MS

4



Formação: Ciências Jurídicas

Especialização: Pós-Graduação lato sensu em Direito Público e Mestrado em

Sociologia

Servidor: DIONATAN VERMIEIRO NÓIA DE SOUZA

Cargo: Contador

Formação: Ciências Contábeis

Especialização: MBA em Gestão Estratégica de Negócios

Período: 01/01/2019 a 08/12/2019

Servidor: EDVALDO PEGORARI

Cargo: Contador

Formação: Ciências Contábeis

Especialização: Auditoria e Perícia Contábil

Período: 01/01/2019 a 05/12/2019

Servidor: MICHEL ZANONI CAMARGO

Cargo: Auditor

Formação: Ciências Jurídicas

Especialização: Direito Administrativo

Período: a partir de 05/12/2019

Servidora: SONIA MARIA PAJEU SAMPAIO

Cargo: Técnica em Contabilidade Formação: Ciências Contábeis;

Especialização: MBA em Contabilidade Gerencial e Controladoria.

Assim, em cumprimento ao contido no Capítulo IV da Instrução Normativa (IN) nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2019 (RAINT/2019), com as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.



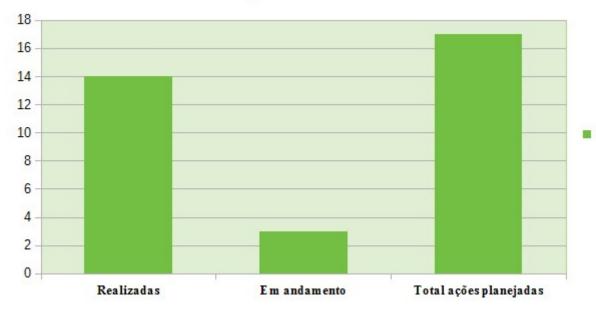
II- QUADRO DEMOSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.

No exercício de 2019, de um total de 17 ações planejadas, 14 já foram executadas e 03 estão em andamento.

Assim, apesar de não conseguir concluir todas as ações no exercício de 2019, a Audin conseguirá executar 100% das ações planejadas até maio/2020⁴, conforme gráfico abaixo e quadro de acompanhamento da execução das ações previstas no PAINT/2019:

Total de ações	17	100%
Realizadas	14	82%
Não concluídos	03	18%
Não realizadas	0	0%

Ações PAINT/2019



⁴ A implementação de medidas temporárias e excepcionais decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), provavelmente terá impacto na execução das ações em andamento.



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PAINT/2019

N°	Assunto /Ação de	Risco	Objetive de Auditorie			Acompanhamento
	Controle		Objetivo da Auditoria	Situação	Nº do RA	Justificativa/Obs.
1 - CONT	ROLES DA GESTÃO					
1.1	Atuação do Tribunal de Contas da União - TCU	Não implementação (ou implementação inadequada) das	Acompanhar de atendimento dos Acórdãos e Diligências do TCU. Acompanhar auditorias especiais / orientação aos setores.	5	201903	O resultado dos trabalhos de acompanhamento dos acórdãos do TCU foi realizado no mês de outubro/2019. O levantamento encontrou deliberações que resultaram em determinações e/ou recomendações à UFGD, o relatório foi juntado ao processo da ação e está disponível no link https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas . Os papéis de trabalho desta ação foram autuados no processo 23005.016683/2019-91. Em 2019 a Audin atendeu as seguintes solicitações do TCU: Portaria de Fiscalização nº 606/2019, Processo 027.948/2019-6 - auditoria com o objetivo de avaliar a implementação dos processos eletrônicos administrativos nas Instituições Federais de Ensino; Ofício 3748/2019-TCU/SEFIP, de 08/08/2019 - Acórdão 1707/2019 - Plenário; Ofício-Circular Nº 12/2019/DIFES/SESU/SESU-MEC - Acórdão nº 1789/2019-TCU-Plenário; Acórdão 958/2019 - Plenário - Plano de Integridade; Acórdão 6445/2019 - Restaurante Universitário; Ofício-Circular
	Atuação da	Não implementação (ou	Acompanhar c			1/2019 (1430/2019)-TCU/SecexEducação/4DT – implantação do sistema Conecta TCU; Acompanhamento do atendimento do Oficio-Circular no
	,	implementação inadequada)		Realizada		181/2018/GAB DS/DS/SFC-CGU – Acórdão 1178/2018



	União - CGU	das recomendações oriundas da Controladoria Geral da União				TCU Plenário; DILIGÊNCIA/CGU/MS n.º 007/2019 – concessão aposentadoria; OFICIO N° 9913/2019/MATO GROSSO DO SUL/CGU – atos de pessoal; DILIGÊNCIA/CGU/MS n.º 008/2019 – pensão; DILIGÊNCIA/CGU/MS n.º 009/2019 – pensão; DILIGÊNCIA/CGU/MS n.º 010/2019 – pensão; DILIGÊNCIA/CGU/MS n.º 062/2019 – admissões; Ofício nº 816/2019/NAC1/MS/Regional/MS-CGU – auditoria contrato de vigilância; OFÍCIO Nº 20648/2019/INFRA-MS/MATO GROSSO DO SUL/CGU – Avaliação da aplicação de recursos em obras no campus da UFGD; OFÍCIO Nº 12509/2019/NAC2-MS/MATO GROSSO DO SUL/CGU – Avaliação Audin; OFÍCIO Nº 113/2019/CGPES/DG/SFC-CGU - Professores em regime de Dedicação Exclusiva (D.E.) com acumulação indevida com outras atividades remuneradas.
			Acompanhar o atendimento das orientações, recomendações e plano de providências evitando a não implementação pelos setores responsáveis.	ealizada	201904	No exercício de 2019, o acompanhamento e atualização do Plano de Providências Permanente da CGU foram realizados via Sistema Monitor – CGU. O Plano de Providências Permanente da UFGD foi consolidado no Relatório de Auditoria nº 201904, disponível no link: https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas
1.3	implementação da	aimplementação inadequada	asolicitações de Re	ealizada	201904	Memorandos Eletrônicos da Audin nº 57, 60, 62, 63, 66 e 68. O Plano de Providências Permanente da UFGD foi consolidado no Relatório de Auditoria nº 201904, disponível no link: https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas



		de providências.		
1.4	Relatório Anual das consolidação das auditori	U, à va Elaborar o Relatório de Anual das Atividades as da Auditoria Interna - ria RAINT do	Realizada	O RAINT foi aprovado pelo COUNI no dia 04/04/2019 (Resolução nº 19/2019) e encaminhado à CGU no dia 29/03/2019.
1.5	normativos da CGI Elaboração do PlanoComprometimento d Anual de Atividades daqualidade da execução d Auditoria Interna -atividades da Auditor PAINT Interna e consequen	daElaborar o Plano Anual asde Atividade de iaAuditoria Interna para o iteexercício 2020. os	Realizada	O PAINT/2020 aprovado pelo COUNI foi encaminhado à CGU, em 28/02/2020 (Oficio 01/2020 – Audin/UFGD)
1.6	Prestação de Cont Acompanhamento dainstruída de forn Elaboração doinadequada, sem todas Relatório de Gestão /peças pertinentes	as Acompanhar a na elaboração dos	Realizada	Participação das reuniões com os setores envolvidos e acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão - exercício de 2019.



		de acordo com as normas pertinentes.		
	Elaboração de Programas de Auditoria	Delonga na execução das ações de controle previstas. Início de trabalhos com definições imprecisas de escopo e roteiros. Comprometimento da qualidade das auditorias. Dificuldade de coordenação/direcionamento da equipe. Elaboração dos Programas de Auditoria que servirão de base para a execução das ações de controles previstas no PAINT 2019.	Realizada	Foram elaborados os Programas de Auditoria das ações de controle previstas no PAINT/2019.
1.8	Elaboração do Manual de Auditoria Interna	Falta de padronização das atividades de auditoria Continuidade do interna com possível trabalho de elaboração, comprometimento dosde forma sistematizada prazos previstos parae criteriosa, do Manual execução das auditorias.de Auditoria Interna da Ausência de registro eUFGD contendo, no manutenção/atualização domínimo, a organização, conhecimento gerado pelodefinição e setor. Comprometimento dapadronização das continuidade das atividadesatividades realizadas do setor em caso de turno pelo setor de Auditoria ver dos membros da EquipeInterna.	Ação permanente	A AUDIN continua os trabalhos de manualização e mapeamento dos processos do setor, entretanto, a ação ainda não foi encerrada. A equipe da auditoria definiu que esta ação será realizada concomitantemente com o andamento das outras ações do PAINT, logicamente, quando o volume de trabalho do setor assim permitir e desde que não comprometa o andamento das ações principais, de auditoria propriamente dita.



1.9	encaminhamento de indevidos; fal informações sobre controles internos terceirizados - STI/CGU	bagamentos Aprimoramento da Realizada has nos gestão dos recursos públicos nos contratos de terceirização de mão-de-obra na UFGD	08/02/19 — encaminhamento da planilha, período de referência 01/2019 03/06/19 — encaminhamento da planilha, período de referência 05/2019 01/10/19 — encaminhamento da planilha, período de referência 09/2019 Esta ação foi consolidada no processo nº 23005.000274/2019-72
1.10	institucional capacitação plan inadequação orça Levantamento de Ações Inexistência de de Desenvolvimento orçamentária des Institucional e Não realização no que se refere a capacitação desenvolvimento institucional.	e de institucional e ejadas por capacitação planejadas sejam incluídas na previsão orçamentária stas ações de AINT às ações de Emplementação do PAINT, sendo este um dos seus ciclos de alaboração	Encaminhada a planilha com previsão orçamentária da Audin para o exercício de 2020, via Moodle, à Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento.
1.11	Gerenciamento de normativos da normativos da acompanhamento de informações no sistema CGU-PAD e CGU-PJ.		Conforme demanda.



		registradas no sistema.			
2 MAC	DODDOCESSO FINALÍSTICO, ENSINO				
Z - MAC	ROPROCESSO FINALÍSTICO: ENSINO	T	I	l e	
	Avaliação da (ou do processo de) "Gestão dos cursos de Pós-Graduação" da UFGD	Avaliar a gestão dos ecursos de Pós- Graduação da UFGD.	Em andamento		Ação iniciada em outubro/2019.
3 - MAC	ROPROCESSO FINALÍSTICO: EXTENSÃO				
3.1	Avaliação da (ou do processo de) "GestãoInsuficiência de recurso de Ações de Cultura" financeiros para atender a da UFGD ações de cultura.		Realizada	201902	Ação finalizada em 10/02/2020. O relatório final está disponível em https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas
4 - MAC	ROPROCESSO DE APOIO: GESTÃO ADMINIS	TRATIVA			
4.1	Infraestrutura decorrência da falta de despecialidade da empresa projetos)" contratada.	processo de Gestão de Serviços de Infraestrutura da UFGD.	Em andamento		O Relatório está em fase de conclusão.
5 - MAC	ROPROCESSO DE APOIO: GESTÃO ORÇAME	ENTÁRIA E FINANCE	IRA		
5.1	Demonstrações contábei Avaliação da (ou doque não refletem a situação processo de) "Gestão efetiva da Universidade Contábil da UFGD" decorrentes de informaçõe	Avaliar a gestão ,contábil da UFGD.	Realizada	201901	Ação finalizada em 28/08/2019. O relatório final está disponível em https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas



incorretas ou omissas. 6 – OUTROS ASSUNTOS Ação iniciada em novembro/2019, entretanto foram fatos que impactaram negativamente para a conclusão da ação dentro do prazo previsto: a) o servidor responsável pela ação foi removido da Audin Avaliar o cumprimento Insuficiente transparênci para outro setor em dezembro/2019; normas Avaliação âmbito b) O novo servidor designado para executar a ação está de relacionamento transparência aplicáveisEm relacionamento entre licença saúde; UFGD ao relacionamento da andamento com UFGD e a FUNAEPE. c) Foi designado outro servidor para retomar e concluir a FUNAEPE UFGD com FUNAEPE. ação; d) emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). 7 - RESERVA TÉCNICA Não cumprimento efetivo objetivos dos competências regimentais Assessorar Auditoria Interna administração com Assessoramentos eAusência de subsídios emissão de orientações, Realizada 7.1 Conforme demanda. Orientações necessários aos gestores pareceres, minutas de para as devidas normas/portarias. implementações melhorias oriundas dos órgãos de controle.



III- AÇÕES DE AUDITORIA REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT/2019

No final do exercício de 2019, a Auditoria Interna recebeu duas demandas extraordinárias encaminhadas pela Reitoria:

- a) Auditoria na Divisão de Transporte Ditran/PU/GAB/UFGD Área: Gestão de Transportes (ME 133/2019 Reitoria, de 22/11/2019);
- b) Auditoria na gestão e fiscalização dos contratos que estão sob responsabilidade do setor Assessoria de Comunicação Social ACS/UFGD (ME 141/2019 Reitoria, de 11/12/2019).

Considerando que ambas as demandas surgiram após a ocorrência de fatos e recebimento de informações pela Reitoria com alto risco à imagem da Instituição, a Auditoria Interna aceitou as demandas propostas.

As ações foram iniciadas e estão em andamento com previsão de encerramento em maio/2020⁵.

IV- QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT

1. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

A Controladoria Geral da União – CGU realiza o acompanhamento do atendimento de suas recomendações por meio do Sistema Monitor/CGU.

-

⁵ A implementação de medidas temporárias e excepcionais decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), provavelmente terá impacto na execução das ações em andamento.



A fim de sensibilizar os gestores da UFGD da necessidade de atualização desse sistema, a Auditoria Interna no segundo semestre reuniu-se com a Alta Administração bem como com alguns gestores a fim de garantir efetividade às ações de auditoria, conscientização da importância e responsabilidade no atendimento das recomendações dos órgãos de controle, principalmente após a análise feita pela CGU no mês de julho de 2019, que para algumas recomendações solicitou providências sob pena de apuração de responsabilidades.

Após este trabalho de orientação, foi possível verificar esforço dos gestores no atendimento das recomendações, o que resultou na redução significativa de recomendações em monitoramento: de 23 recomendações, temos atualmente 09 recomendações da CGU em monitoramento.

No exercício de 2019, doze (12) recomendações foram atendidas, duas (02) recomendações consolidadas em outra recomendação similar, e nove (09) recomendações permanecem em monitoramento.

2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

A ação 1.1 – Atuação do Tribunal de Contas da União foi executada pela Auditoria Interna no mês de novembro.

As informações desta seção levam em consideração a última atualização registrada nessa ação 1.1. Sendo assim, foi identificado um acórdão com as seguintes recomendações:

ACÓRDÃO Nº 958/2019 - TCU - Plenário

• Recomendar às unidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal (sujeitas ao Decreto 9.203/2017) situados no Mato Grosso do Sul, dispostos no Apêndice 'J' do relatório precedente, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União que implementem as boas práticas de combate à fraude e corrupção de maneira proporcional ao seu poder de compra ou de regulação - conforme diagnóstico individual a ser enviado pelo TCU (peças 201 a 203) - naquilo em que forem compatíveis

UFGD Universidade Federal da Grande Dourados Auditoria Interna

com seu programa de integridade, formulado segundo disposição do Decreto 9.203/2017 e Portaria CGU 57/2019;

● Determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, às unidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal (sujeitas ao Decreto 9.203/2017), situados no Mato Grosso do Sul, dispostos no Apêndice 'J' do relatório precedente, que encaminhem ao TCU, conforme art. 243 do seu Regimento Interno, parágrafos 196/197-202/207 do Manual Anop, aprovado pela Portaria Segecex 4/2010; parágrafos 167-169 do Anexo à Portaria TCU 280/2010 e Portaria Segecex 27/2009, no prazo de até 90 dias da ciência, plano de ação contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação da recomendação proferida, com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas, bem como justificativas para a não implementação, caso ocorra, de práticas consideradas incompatíveis com o seu programa de integridade;

• Recomendar aos dirigentes máximos das organizações da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, listadas no apêndice J, para que considerem as deficiências no cumprimento das práticas de combate à fraude e corrupção, identificadas no presente trabalho, na formulação/revisão de seus programas e planos de integridade;

As recomendações e determinações do Tribunal de Contas relacionadas ao Acórdão 958/2019 passarão a integrar o Plano de Providências Permanente – PPP e serão monitoradas pela Audin.

O levantamento de acórdãos do TCU realizado em 2019 foi formalizado no Relatório de Auditoria nº 201903, disponível no link https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas.



3. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA DA UFGD

No exercício de 2019, foi cancelada⁶ 01 (uma) e foram implementadas 10 (dez)

recomendações. Como resultado de auditorias realizadas pela Audin neste exercício foram

incluídas⁷ para monitoramento 09 (nove) recomendações. Permanecem não implementadas 19

(dezenove) recomendações.

O Plano de Providências Permanente da UFGD foi consolidado no Relatório de

Auditoria nº 201904, disponível no link https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-

interna/relatorio-auditorias-internas.

V- DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU

NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE

AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.

Foram fatos que impactaram positivamente nos trabalhos de auditoria:

1. Prazo

A partir do segundo semestre de 2019, a Alta Administração orientou e recomendou que

os gestores atendessem tempestivamente as solicitações feitas pela Auditoria Interna.

Assim, observou-se esforço dos gestores no atendimento das demandas da Audin, o que

contribuiu para a execução dos trabalhos e monitoramento das recomendações.

_

⁶ Relatório 201603. Recomendação 3.2.5.1. Considerando que o Decreto 2271/2017 foi revogado pelo Decreto 9507/2018, e que o Decreto em vigor dispõe apenas que "as contratações deverão ser precedidas de planejamento" (art. 6°). Recomendação cancelada pela Audin, tendo em vista alteração legislativa.

⁷ Relatório de Auditoria nº 201802 – Vagas ociosas nos cursos presencias de graduação oferecidos pela UFGD; e Relatório de Auditoria nº 201901 - Avaliação da Gestão Contábil da UFGD. Os relatórios respectivos estão

disponíveis no link https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas.

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD a(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



Fatos que impactaram negativamente nos trabalhos de auditoria:

1. Ausência de formalização da Política de Capacitação

O Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do acórdão nº 3.383/2013 – Plenário, deu ciência à UFGD de que constitui não conformidade, no que se refere à estrutura da unidade de auditoria interna, a ausência de política formalizada de capacitação dos seus

membros (item 9.1.1.3), o que impacta sobremaneira no desempenho de suas funções.

2. Transferência do Setor

No exercício de 2019 a Auditoria Interna foi transferida de lugar duas vezes:

a) Junho/2019 - mudança para prédio locado na Avenida Presidente Vargas nº 309;

b) Agosto/2019 - mudança para prédio da Reitoria, unidade 1, Rua João Rosa Góes nº

1761, Sala 403;

c) Janeiro/2020 - mudança para sala 02, unidade 1, Rua João Rosa Góes nº 1761.

As mudanças de espaço físico do setor contribuíram para o atraso no cronograma de

algumas ações.

3. Transição Gestão

No dia 10 de junho de 2019 houve a nomeação de Reitora Pró-Tempore na UFGD e a

mudança no quadro de responsáveis pela gestão influenciou no cronograma de algumas ações.

4. Alteração Equipe

Em dezembro de 2019, por orientação da CGU/MS, houve a alteração da equipe da

Audin, os servidores com cargo de auditor: Andreas de Almeida Moura e Michel Zanoni

Camargo foram lotados na Audin e os servidores com cargo de contador: Dionatan Vermieiro

Nóia de Souza e Edvaldo Pegorari foram removidos.

A alteração repentina na equipe técnica da Audin exigiu ajustes internos tais como:

reorganização das atividades internas do setor (redistribuição de ações), ambientação dos

novos servidores e capacitação técnica de, ao menos um dos novos servidores em razão da

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD (0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br

19



inexperiência em relação a trabalhos de auditoria, dificultando o cumprimento integral do PAINT dentro do cronograma previsto.

VI- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.

Nome do servidor(a)	Nome da ação capacitação	Órgão promotor da capacitação	Carga Horária
	Gestão de Riscos no Setor Público	ENAP 08/02 a 10/03/2019	20h
Daniely Guskuma Franco	Contabilização de Benefícios	ENAP 13/08 a 02/09/2019	10h
	Auditoria Baseada em Riscos - Etapa I: Segurança em Auditoria	TCU (2º semestre on line)	25h
	50° FONAI-TEC - Integrar e fortalecer as auditorias internas do Poder Executivo Federal.	FONAI-MEC 13 a 17/05/2019	40h
Débora Martins Moreti Reis	Contabilização de Benefícios	ENAP 13/08 a 02/09/2019	10h
	Como escrever com clareza - 3º Edição	UFGD 20/05 a 17/06/2019	40h
Dionatan Vermieiro Nóia de Souza	Audi 2 – Ênfase em Órgãos Públicos	IIA-Brasil 05 a 07/08/2019	24h
Edvaldo Pegorari	Audi 2 – Ênfase em Órgãos Públicos	IIA-Brasil 05 a 07/08/2019	24h



	50° FONAI-TEC - Integrar e fortalecer as auditorias internas do Poder Executivo Federal.	FONAI-MEC 13 a 17/05/2019	40h
Sonia Maria Pajeu Sampaio	Contabilização de Benefícios	ENAP 13/08 a 02/09/2019	10h
	Como escrever com clareza - 3º Edição	UFGD 20/05 a 17/06/2019	40h

VII- ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

Nas auditorias realizadas e concluídas, foi possível avaliar os controles internos implementados pela UFGD na gestão do risco identificado e avaliado pelo gestor quando da elaboração do PAINT/2018, tendo por base os procedimentos e as técnicas utilizados pela área de auditoria, resultando na opinião, com razoável segurança, acerca do controle interno das atividades sob exame.

Sobre o nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos, com base nos trabalhos realizados pela AUDIN, foi possível extrair as seguintes conclusões sobre os processos auditados:

1. Auditoria no processo de Gestão Contábil da UFGD

Áreas auditadas: Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento - PROAP/UFGD e Pró-Reitoria de Administração – PRAD/UFGD.

O objetivo principal desta auditoria foi avaliar as ações implementadas pela UFGD para garantir a fidedignidade de seus demonstrativos contábeis, principalmente a respeito das ações para regularizar as ressalvas apresentadas na "Declaração do Contador" e



na "Declaração sobre a Conformidade Contábil", constantes, respectivamente, dos itens 13.5 e 13.6 do Relatório de Gestão da UFGD referente ao exercício de 2017.

Concluiu-se que, apesar dos esforços realizados pela UFGD e do reconhecimento de alguns avanços obtidos quanto à regularização das ressalvas apresentadas no Relatório de Gestão de 2017 (como, por exemplo, às relacionadas ao Relatório de Movimentação do Almoxarifado – RMA), os controles internos da UFGD não têm sido capazes de garantir a fidedignidade dos seus registros contábeis quanto à maioria dos itens analisados. Em todo o caso, acredita-se que a conclusão dos trabalhos em andamento, a exemplo dos relacionados ao Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB, possa contribuir para o fortalecimento desses controles internos.

2. <u>Auditoria sobre a gestão de recursos orçamentários direcionados para as ações de</u> cultura.

Área auditada: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX.

O objetivo principal desta auditoria foi avaliar se a UFGD realiza planejamento orçamentário para o desenvolvimento das ações de cultura e se adota medidas para mitigar o risco de insuficiência de recursos orçamentários para a execução das ações culturais.

Durante a auditoria foram identificadas algumas oportunidades de melhorias e realização de boas práticas no que diz respeito aos procedimentos de planejamento dos recursos orçamentários da UFGD para a realização das ações de cultura.

Observou-se que os critérios utilizados para mitigar o risco de insuficiência de recursos orçamentários para atender as ações de cultura não estão formalizados e dependem exclusivamente da experiência de determinados servidores lotados no setor, e consequentemente, na ausência destes servidores, pode-se ter a utilização inadequada dos recursos disponíveis, erros, retrabalhos, redução qualitativa e/ou quantitativa das ações planejadas, etc. A formalização de critérios mínimos para a definição e priorização das ações



de cultura é importante para a padronização, continuidade, segurança e eficiência das atividades do processo.

3. Auditoria na gestão dos cursos de pós-graduação da UFGD

Área auditada: Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPP

O objetivo principal desta ação de auditoria foi avaliar a gestão dos cursos de pós-graduação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, considerando o risco de "insuficiência do número de bolsas para mestrado e doutorado" identificado no respectivo processo pela PROPP quando da elaboração do PAINT/2019.

Durante esta auditoria observou-se que as concessões de bolsas para estudantes de pós-graduação *stricto sensu* da UFGD estão parcialmente de acordo com os normativos pertinentes, uma vez que nem todos os programas da UFGD realizam o processo seletivo de bolsistas por meio de edital especialmente instaurado para esse fim. De outro lado, foi possível notar que o processo interno para acompanhamento das bolsas concedidas é bastante frágil e depende de melhorias para fortalecimento da sua gestão, assim como organização e padronização de procedimentos e rotinas administrativas, a fim de viabilizar eficiência, eficácia e transparência.

Quanto à otimização dos recursos destinados para os programas de pósgraduação stricto sensu da UFGD, foi possível verificar que já se apresentam algumas ações que configuram boas práticas e podem ser fortalecidas e ampliadas para a melhoria do processo. E, ainda, a Universidade pode criar e implementar outras ações voltadas à aplicação eficiente de recursos públicos destinados a ela.

Por fim, é importante que a UFGD observe e cumpra todas as regras estabelecidas pela CAPES para a concessão de bolsas aos estudantes dos programas de pósgraduação stricto sensu, de modo que essa atividade se torne efetiva e transparente, viabilizando a regularidade e o controle social desse processo.



4. Auditoria na gestão de serviços de infraestrutura da UFGD.

Áreas auditadas: Prefeitura Universitária - PU e Pró-Reitoria de Administração - PRAD/UFGD

O objetivo principal desta auditoria foi avaliar as contratações relacionadas ao processo de Gestão de Serviços de Infraestrutura da UFGD, principalmente considerando o risco de "Execução inadequada dos serviços contratados em decorrência da falta de especialidade da empresa contratada", conforme apresentado pela Prefeitura Universária da UFGD quando da elaboração do PAINT/2019.

Durante esta auditoria, nos processos de contratação analisados, observou-se um lapso temporal entre a data de início de vigência da norma e sua aplicação no âmbito da UFGD, bem como atendimento das normas de forma parcial, o que pode acarretar prejuízos na qualidade dos serviços contratados e ao erário.

Os assuntos apontados nos trabalhos realizados foram objetos de recomendações visando o aprimoramento dos processos de controles e de governança da UFGD.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UFGD, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n° 1, de 10 de maio de 2016, foi criado o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC (Portaria n° 358/2017).

A Política de Gestão de Riscos da UFGD foi aprovada pelo Conselho Universitário (Resolução nº 112, de 28 de junho de 2018) e o Plano de Gestão de Riscos está em elaboração.

O plano de integridade, contendo características da instituição, levantamento de riscos e medidas de tratamento, além da forma de monitoramento e atualização periódica está em fase de elaboração.

Diante do exposto, observa-se que os controles internos já se encontram em um nível de maturidade intermediário. Entretanto, mesmo sem realizar uma avaliação/ação específica quanto aos processos de gestão de riscos e governança, observa-se que estes processos ainda se encontram em nível básico/inicial.



VIII- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO

1. Regras de contabilização

a) Processo de contabilização

Segundo a IN 04/2018, a CGU disponibilizará sistema para contabilização dos beneficios da atividade de auditoria interna governamental, entretanto, enquanto não houver sistema estruturado para guarda dos registros, a consolidação será realizada em planilha eletrônica. Assim, a contabilização referente ao exercício de 2019 foi realizada da seguinte forma:

- preenchimento da planilha modelo encaminhada pela CGU, no que couber, no decorrer do exercício respectivo. O beneficio correspondente foi contabilizado após a avaliação da providência do gestor e parecer quanto ao atendimento da recomendação pela equipe da Audin;

- encaminhamento da planilha preenchida e preenchimento do questionário de contabilização disponibilizado pela CGU, no prazo do RAINT.

b) Critério Temporal

Segundo a IN 04/2018, serão contabilizados beneficios resultantes de providências adotadas, pelo gestor, no exercício atual ou dentro dos 02 exercícios anteriores. A limitação a 02 anos visa racionalizar o processo de registro de benefícios.

Considerando a complexidade de iniciação de um processo interno de contabilização de benefícios, e orientações da CGU para a implementação de tal sistemática, a Audin/UFGD iniciou a contabilização apenas em 2019.

Assim, foram contabilizados os benefícios provenientes de recomendações atendidas desde 2017, conforme preconiza a IN 04/2018.

> Auditoria Interna – AUDIN/UFGD **≅**(0xx67)3410-2650 E-mail: <u>audin@ufgd.edu.br</u>



c) Evidenciação

Para a contabilização de cada benefício identificado, foram utilizadas as seguintes evidências: (1) recomendação enviada ao gestor; (2) manifestação, por parte do gestor, de adoção da medida decorrente da recomendação, que represente impacto positivo na gestão; (3) evidência da efetiva adoção de medida.

Enquanto não houver sistema para a guarda dessas evidências, os papéis de trabalho serão armazenados na rede galileu: P:\PLANO DE PROVIDÊNCIAS\2019, com vistas a futuras avaliações quanto à correta contabilização dos benefícios.

d) Validação dos Benefícios

Para a validação dos benefícios houve a participação de toda a equipe da Auditoria Interna, sem a aprovação de instâncias superiores.

A Auditoria Interna pretende quando da elaboração do seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade avaliar a estrutura de governança da UFGD para estabelecer instâncias superiores que deverão realizar a validação dos benefícios.

2. Consolidação referente ao exercício de 2019

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2019		
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	154502	
	-	
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:		
Valor de Gastos Indevidos Evitados:		
Valores Recuperados:	1497,41	
Valor Total de Benefícios Financeiros:	1497,41	

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionadosà dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	
Quantidade de benefícios relacionadosà dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	



Quantidade de benefícios relacionadosà dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	
Quantidade de benefícios relacionadosà dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	
Quantidade de benefícios relacionadosà dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionadosà dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	18
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	18

IX- ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

A Audin da UFGD ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), e pretende elaborá-lo no exercício de 2020.

O PGMQ encontra-se no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovado pela Instrução Normativa n° 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017. De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade de Auditoria Interna da UFGD entende haver cumprido adequadamente com suas funções e obrigações institucionais neste exercício de 2019, colaborando com a gestão, especialmente se forem consideradas as peculiaridades tanto administrativas verificadas no curso deste exercício quanto as de sua atividade (de forte viés consultivo – o que implica, por vezes, em deslocamentos e disponibilidade para atender as mais diferentes demandas).

A Audin, ao longo do ano, buscou levar ao conhecimento da Alta Administração da UFGD atualizações normativas relacionadas às atividades da instituição, com vistas a assegurar que os objetivos da universidade sejam alcançados de forma regular.



Quanto ao aspecto formal dos trabalhos da Audin, é importante registrar o foco na padronização e no respeito às imposições técnicas, do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU) e das entidades de estandardização da atividade de auditoria (IIA, COSO, ABNT, etc.), que têm sido salvaguarda tanto da autoridade das conclusões de auditoria quanto das próprias unidades auditadas, pois imprime maior transparência às ações e a garantia da isenção dos critérios de definição do escopo e da conclusão de suas ações.

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2019, ao assistir a UFGD na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com os processos de fortalecimento da governança e de aprimoramento da gestão. Houve também esforços da Auditoria Interna no monitoramento das recomendações/deliberações dos órgãos de controle, processo no qual a Audin tem atuado visando garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

O RAINT – 2019 está sendo emitido e disponibilizado/comunicado ao COUNI, bem como à CGU (através de e-mail institucional), conforme artigos 18 e 19 da IN SFC n° 9, de 9 de outubro de 2018. Este documento será publicado junto ao site oficial da UFGD/Auditoria Interna em atendimento ao art. 20 da IN SFC n° 9, de 9 de outubro de 2018.

Dourados – MS, 27 de março de 2020.

Daniely Guskuma Franco Chefe da Auditoria Interna da UFGD